



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº 11/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto, , Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues, Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva e o Procurador Dr. Ralf Lins, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 11/2024.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 49/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM029: GUAIRA FUTSAL X APUCARANA FUTSAL

Data: 06/04/2024

Denunciado: APUCARANA FUTSAL (EPD)

Adiado conforme requerimento pelo D. Relator.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

2- AUTOS Nº 57/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM027: ABL FUTSAL/ELIANE FUTSAL X CANDIDO DE ABREU FUTSAL

Data: 30/03/2024

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciado: ABL FUTSAL/ELIANE FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 206 do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 213, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Ocorreu manifestação do Sr. Antonio Batista Lodi Filho (Representante da EPD)

Ocorreu oitiva do Sr. Douglas Cavalcante Dias (Supervisor da EPD)

3- AUTOS Nº 58/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B040: MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS X MONTE SIÃO/SESPOR PARANAGUÁ

Data: 17/03/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues

1º Denunciado: Cristiano Ronaldo Ferreira (Atleta/ Município de Prudentópolis)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Nicolas Martins da Silva (Atleta/Monte sião/Sespor Paranaguá)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em concreto da infração Art. 254-A, §1º, I do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Funcionou em defesa dativa do denunciado Cristiano Ronaldo Ferreira a Dra. Daiane Luz.

Funcionou em defesa do denunciado Nicolas Martins da Silva o Dr. Henrique Bini Pinto.

Ocorreu prova de vídeo pelo Dr. Henrique Bini Pinto.

4- AUTOS Nº 59/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B111: CORONEL FUTSAL X PREFEITURA DE RENASCENÇA

Data: 19/03/2024

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva

Denunciado: Bruno Perusso Vanella (Atleta/Coronel Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência em concreto da infração ao Art. 250 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

Funcionou em defesa dativa a Dra. Daiane Luz.

5- AUTOS Nº 60/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM001: SFINGE FUTSAL X COLOMBO FUTSAL

Data: 23/03/2024

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Ary Moraes Polika (Atleta/Sfinge Futsal)

Infração: Art. 250 do CBJD.

2º Denunciado: Marcos Vinicius Meyer (Atleta/Sfinge Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em concreto da infração Art. 254-A do CBJD.

3º Denunciado: SFINGE FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

Funcionou em defesa escrita dos denunciados o Dr. Jean Carlo Skiba.

Ocorreu depoimento da Sra. Sabrina Maximiliano Falk Lacerda (Auxiliar Técnica/Sfinge Futsal).

6- AUTOS Nº 61/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM018: PATO FUTSAL X SICOOB DEZ DVZ FUTSAL

Data: 01/04/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues

Denunciado: PATO FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência em concreto da infração ao Art. 191, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Eduardo Blankeburg Almada.

Funcionou em defesa da EPD o Dr. Alberdo Israel Barbosa de Amorim Goldeinstein.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Ocorreu apresentação de prova documental.

7- AUTOS Nº 62/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 12

JOGO B318: PITANGA FUTSAL X SEPAM/OPERÁRIO

JOGO B321: IRATI FUTSAL X PITANGA FUTSAL

JOGO B323: PITANGA FUTSAL X FUTURO CRAQUE (UNIÃO DA VITÓRIA)

Datas: 05/04/2024 e 06/04/2024

Auditor Relator: Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva

Denunciado: PITANGA FUTSAL (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 204 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Ocorreu manifestação do Sr. Rudy Marsiglio (Supervisor da Federação Paranaense de Futsal)

O Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto solicitou não participar da votação do julgamento.

8- AUTOS Nº 63/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM029: ANDIRÁ FUTSAL X WBF-WENCESLAU BRAZ FUTSAL

Data: 30/03/2024

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciado: ANDIRÁ FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

(i) Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 213, I, II, §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Funcionou em defesa da EPD o Dr. Odair Btaista de Oliveira Junior.

Ocorreu apresentação de provas de vídeo e documental.

9- AUTOS Nº 64/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM052: PREFEITURA DE MARINGÁ/SELETO/AFMM X ASTORGA FUTSAL

Data: 06/04/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues

Denunciado: ABL FUTSAL/ELIANE FUTSAL (EPD)

Baixa para a D. Procuradoria.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff .

OBSERVAÇÕES

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 24 de abril de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR